

Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José dos Pinhais – CMDCA, realizada em 29 de março 2021, em formato online através da plataforma *Google Meet*, com início previsto para as 13h30min, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Chamamento de Suplentes Conselheiros Tutelares; 2. Trabalho Remoto Unidades Tutelares; 3. Eleição OSCs para composição do mandato CMDCA 2021/2023. O Presidente Cleverson Luiz Nogueira, inicia a sessão dando a boas vindas aos presentes. Evelin da Secretaria Executiva, antes de iniciar a pauta proposta, informa ao Colegiado que a Sra. Melina Madureira não estará mais no suporte a Secretaria Executiva, que a SEMAS identificou a necessidade de um suporte integral, Evelin também informa que em conversa com a SEMAS se colocou a disposição para outras atividades dentro da Pasta. O Conselheiro Valdevino, como sugestão coloca ao Plenário que o Presidente Cleverson entre em contato com os outros presidentes dos Conselhos sobre responsabilidade desta Secretaria Executiva (Conselho de Assistência e Conselho dos Direitos do Idoso) para que junto somem esforços para composição integral da Secretaria Executiva, ainda esclarece as atribuições da Secretaria Executiva pontuando que os serviços dos Conselhos não podem parar. O Colegiado é favorável a sugestão do Conselheiro Valdevino. No **ITEM 1**, a Secretaria Executiva faz uma breve explicação sobre como realiza o chamamento dos suplentes deste o ano de 2020, levanto em consideração a homologação final da Eleição para Conselheiros Tutelares que ocorreu em 2019; Porém após os questionamentos realizados pelo Conselho tutelar Centro em 24/03/2021 sobre realizar o chamamento de suplentes sem a realização da capacitação descrita no Edital nº 02 que regulamentada o Pleito em 2019, trouxe a dúvida de como realizar os próximos chamamentos, uma vez que os Conselheiros da região II – Afonso Pena que já assumiram alguns período de afastamento e/ou férias, nem todos realizaram a capacitação, conforme lista de presença. Evelin ainda esclarece não ter conhecimento do descritivo no edital, pois quando iniciou suas atividades na Secretaria Executiva o mesmo já estava publicado. O Colegiado entende que a menção no Art. 15 do referido edital, na realização da capacitação para era somente na posse dos novos Conselheiros em janeiro de 2020. Para tanto, fica deliberado solicitar a Procuradoria Geral do Município – PGM a análise e parecer da situação para respaldo, solicitando se é possível retificar o edital alterando o artigo de chamamento e posse dos suplentes. Ainda, é deliberado continuar realizando o chamamento dos suplentes conforme vem acontecendo, considerando que não houve percas as atividades desempenhadas nas

Unidades Tutelares. Também sobre o processo de chamamento, considerando que não a previsão legal quanto à negativa para assumir tal período, não se desclassifica, se tornando desgastante, já que o 1º, 2º e 3º suplentes da região II Afonso Pena, estão desempenhando cargos públicos comissionados, e sempre que há afastamento por atestado ou férias é necessário primeiramente comunicá-los para passar para os próximos suplentes que estão disponíveis para assumir o período, é esclarecido pelo Conselheiro Valdevino, que pela Lei 788, artigo 23 o cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, o mesmo veda, não havendo a necessidade de chamamento para esses períodos de afastamentos, o Pleno concorda. **ITEM 2**, quanto ao recebimento do Ofício nº 328/2021 – Conselho Tutelar Centro, referente à realização de escalas para trabalho remoto. É debatido pelo colegiado, levando em consideração o momento atípico, a Conselheira Camila - CIEE, buscou informações com o Conselho Tutelar de Curitiba, unidade Boa Vista, que informa o revezamento de trabalho na unidade, bem como a responsabilidade na atuação dos Conselheiros que estão em atividade presencial, onde o mesmo fica responsável em responder por todos. Também levando em consideração ainda a reunião com o Ministério Público no ano de 2020 quanto a realização de revezamento realizados pelos Conselheiros Tutelares, e a fiscalização das atividades dos Conselhos pelo CMDCA, o Pleno delibera em responder ambas as Unidades região I Centro e região II Afonso Pena, informando o conhecimento da realização do revezamento, dias alternados em presencial e trabalho remoto, **ressaltar no ofício**, que independentemente da modalidade de trabalho REALIZADA, a atuação do Conselho Tutelar, enquanto órgão encarregado de zelar pelo efetivo cumprimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes, citar fundamentação do ECA na resposta aos Conselhos, solicitar ainda as Unidades Tutelares (Afonso Pena e Centro) que encaminhem à este CMDCA, tabela com a **escala nominal** conforme rodízio citado no ofício nº 328/2021CT Centro (um dia a sede estará com 2 (dois) Conselheiros e no outro 3 (três) Conselheiros). Também solicitar que sejam encaminhados semanalmente e individualmente, todas as sextas-feiras, **relatório pormenorizado de suas atividades**, realizadas em trabalho remoto e presencial. Salientar que aos membros nos dias de trabalho remoto, de casa, estar atentos ao telefone, whatsApp, acessar e-mail, dentre outras atividades possíveis de serem realizadas em domicílio. Aos que estiverem de forma presencial, respondem pelos demais. *Quanto* ao retorno ao trabalho na **modalidade presencial** dos(as) membros do Conselho Tutelar, seja de acordo com

viabilidade dos Decretos Estadual e Municipal. **ITEM 3 DA PAUTA.** Retorno da Procuradoria Geral do Município, quanto às fundamentações jurídicas para embasamento da deliberação de prorrogação do mandato CMDCA, pelo período de 12 meses, ou enquanto durar a pandemia coronavírus – COVID19. Conforme resposta, recomenda-se atualização no Regimento Interno viabilizando que as reuniões e deliberação estão ocorrendo de formato remoto, bem como em caráter de urgência realizar assembleia de indicação/eleição, na modalidade virtual, de modo a evitar a descontinuidade de representação. A Secretaria Executiva, explica que está vivenciando este processo de convocação de eleição para as OSCs pelo Conselho Municipal do Idoso – CMDI/SJP em formato totalmente online, e propõe que seja montada uma comissão transitória para essa finalidade, quanto ao Regimento Interno o Conselheiro Valdevino informa que a alteração proposta pela PGM pode acontecer a qualquer momento. Fica deliberado que na próxima reunião ordinária será dado início ao Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o CMDCA no mandato 2021/2023. **Próxima reunião ordinária em 06 de abril de 2021.** Nada mais, o Senhor Presidente Cleverson Luis Nogueira encerrou a presente reunião e eu, Evelin Diene Sabbota, lavrei essa ata que após lida será aprovada.